

Resolução nº : 3503/2001
Protocolo nº : 251786/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO DE
JACAREZINHO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO DE
JACAREZINHO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1511/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3340/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência